



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 18 de Agosto de 2026 Ano XXVIII Nº 6782

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 01173/26, de 18 de Agosto de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.680.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05990/25

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.680.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.680.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 18 de Agosto de 2026.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01173/26 de 18 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 05990/25.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

18 01. Fundacao Memorial Padre Cicero

13 122 0002 2.072 Gerenciamento e Manutenção da Fundação

Memorial Padre Cicero

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação	30.000,00
--------------	-----------

TOTAL Fundacao Memorial Padre Cicero	30.000,00
--------------------------------------	-----------

PARA:

27 01. Sec. Mun. Des. Econ., Turismo e Romaria

04 122 0002 2.125 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Mun. Des. Econômico, Turismo e Romaria

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação	430.000,00
--------------	------------

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação	200.000,00
--------------	------------

23 605 0016 2.130 Gerenciamento e Manutenção dos Mercados

Públicos

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	590.000,00	
23 695 0015 2.135	Realização e Apoio de Eventos e Capacita		
	ções de Fomento ao Turismo e Economia		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	280.000,00	
23 695 0020 2.137	Gerenciamento e Manutenção da Rodoviária		
	Interestadual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	150.000,00	
TOTAL Sec. Mun. Des. Econ., Turismo e Romar			
1.650.000,00			
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 01173/26 de 18 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 05990/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			
1.680.000,00			
Juazeiro do Norte, 18 de Agosto de 2026.			
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			

Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 01173/26 de 18 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 05990/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
18 01. Fundacao Memorial Padre Cicero			
13 122 0002 2.072	Gerenciamento e Manutenção da Fundação		
	Memorial Padre Cícero		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17000000000	Outros convênios da União		
		100.000,00	
TOTAL Fundacao Memorial Padre Cicero			100.000,00
DE:			
26 01. Sec. Mun. Agric., Meio Amb. e Serv. Púb.			
15 452 0014 2.112	Manutenção, Ampliação, Gestão e Melhoria		
	da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17510000000	Contribuição de iluminação pública		
		680.000,00	
TOTAL Sec. Mun. Agric., Meio Amb. e Serv. P			680.000,00
DE:			
27 01. Sec. Mun. Des. Econ., Turismo e Romaria			
23 695 0015 2.135	Realização e Apoio de Eventos e Capacita		
	ções de Fomento ao Turismo e Economia		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		
		900.000,00	

TOTAL Sec. Mun. Des. Econ., Turismo e Romar 900.000,00

TOTAL GERAL 1.680.000,00

Juazeiro do Norte, 18 de Agosto de 2026.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 184/2026, de 17 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.02.20-0010, firmado entre a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CHARLYS ALEXSANDRO RESENDE portador do RG nº 950XXX157-XX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.943-XX, investido em cargo efetivo de motorista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.02.20-0010, que tem como objetivo a Aquisição de combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10), destinado ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Juazeiro do Norte/CE

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º- Revoga-se a portaria 150/2026.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor em 17 de Agosto de 2026.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Agosto de 2026.

Charlys Alessandro Resende

Fiscal do Contrato

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

AMAJU

PORTARIA Nº 044/AMAJU, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Fiscal do Contrato nº 2026.02.20-0001, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 00.089.746/0002-02, com objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Autarquia Municipal do Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Sra. ISABELLA SINEZIO DO NASCIMENTO SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX7 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.XXX.513-XX, servidora municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), da função de Fiscal do Contrato nº. 2026.02.20-0001, com objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Autarquia Municipal do Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de agosto de 2026.

IVAN FIGUEIROA PONTES

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0489/2025

PORTARIA Nº 045/AMAJU, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2026.02.20-0001, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 00.089.746/0002-02, com objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Autarquia Municipal do Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. CÉLIO OLIVEIRA SOARES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.303-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2026.02.20-0001, com objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Autarquia Municipal do Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de agosto de 2026.

IVAN FIGUEIROA PONTES

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0489/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

ERRATA

PORTARIA N.º 919/2026 E N.º920/2026 – SESAU

O município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde - SESAU vem, por meio desta, publicar ERRATA das PORTARIAS N.º 919/2026 E 920/2026 – SESAU, publicada no Diário Oficial do Município em 12/08/2026 para que sejam desconsideradas.

COPLAG

PORTARIA Nº 95,/COPLAG, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o aditamento da Portaria nº 085/COPLAG, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, para ampliar o objeto de apuração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 0062/2026, instaurado em desfavor da empresa CRALAB SAÚDE ATACADO, em razão de fatos supervenientes relacionados à execução do Contrato nº 2025.10.01-0003, e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; pelos arts. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte; pela Lei Complementar Municipal nº 112/2017, que institui a Controladoria Geral do Município; pela Lei Complementar Municipal nº 141/2025, que reorganiza a estrutura administrativa e mantém a Controladoria

e Planejamento Geral do Município – COPLAG como órgão integrante do sistema de controle interno; pelos arts. 155, inciso IV, e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; e pelo Decreto Municipal nº 977, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 085/COPLAG, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, que determinou a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização destinado à apuração de responsabilidade da empresa CRALAB SAÚDE ATACADO, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, relativamente a fatos relacionados ao Processo Licitatório nº 2025.08.08.2 e ao Contrato nº 2025.10.01-0003;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 367/2026 – ASSESSORIA JURÍDICA/SESAU, por meio do qual foram encaminhadas informações acerca de fatos novos relacionados à execução do Contrato nº 2025.10.01-0003;

CONSIDERANDO que os fatos novos foram cientificados à Administração por intermédio da Coordenadora de Saúde Bucal em 19 de julho de 2026, dando conhecimento de ocorrência envolvendo o servidor responsável pela fiscalização contratual, fatos estes geradores do Boletim de Ocorrência nº 931-130023/2026;

CONSIDERANDO que os fatos supervenientes noticiados guardam pertinência material e funcional com o objeto já submetido à apuração, porquanto se inserem no contexto da execução contratual e da relação mantida entre a contratada e a Administração Pública, especialmente no que se refere ao dever de sujeição à fiscalização, ao respeito à atuação do fiscal do contrato e à observância dos padrões de conduta exigidos do particular contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ADITADA a Portaria nº 085/COPLAG, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, para ampliar o objeto do Processo Administrativo de Responsabilização nº 0062/2026, a fim de incluir na apuração os fatos supervenientes narrados no Ofício nº 367/2026 – ASSESSORIA JURÍDICA/SESAU, cientificados à Administração em 19 de julho de 2026.

Art. 2º A ampliação do objeto de apuração compreende a verificação de suposta conduta praticada no contexto da execução do Contrato nº 2025.10.01-0003, atribuída, em tese, a representante, preposto ou agente vinculado à empresa investigada, consistente em comportamento ofensivo, intimidatório, desrespeitoso ou apto a embarçar a regular atividade de fiscalização contratual, com apuração de eventual enquadramento nas infrações administrativas previstas

no art. 155, X da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o devido processo legal.

Art. 3º Os fatos ora aditados deverão ser apurados pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em conjunto com os fatos já constantes da Portaria nº 085/COPLAG, considerada a conexão material entre eles, cabendo à Comissão avaliar a extensão de sua relevância jurídica e eventual repercussão na responsabilização administrativa da empresa, sempre com observância do devido processo legal.

Art. 4º Deverá ser assegurado à empresa investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive quanto aos fatos ora incorporados ao objeto do processo, com a regular ciência da ampliação promovida por esta Portaria e a abertura de oportunidade para manifestação e produção de provas.

Art. 5º A Comissão promoverá a juntada aos autos do Ofício nº 367/2026 – ASSESSORIA JURÍDICA/SESAU, bem como dos documentos que o acompanham e de todos os demais elementos informativos relacionados aos fatos ora aditados, realizando, se necessário, as diligências pertinentes à completa elucidação da ocorrência.

Art. 6º Permanecem inalterados e ratificados os demais termos da Portaria nº 085/COPLAG, de 08 de julho de 2026, inclusive quanto à composição da Comissão, ao prazo para conclusão dos trabalhos e às demais disposições nela estabelecidas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município – COPLAG, Centro Administrativo, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de agosto de 2026.

Ato minutado por:

RAMSÉS VITORINO DUARTE

Presidente da Comissão de Responsabilização

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

Controlador Geral do Município

Portaria nº 0481/2025

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SESP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 1808001/2026 – PROGRAMA “JUAZEIRO PROTEGE: MULHERES SEGURAS”

A ACADEMIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AMUSP, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei Federal nº 15.474, de 23 de julho de 2026, e à Portaria Conjunta nº 01/2026 – GCM/AMUSP/SESP, torna público o presente Edital para abertura de inscrições e realização do Programa Municipal de Capacitação em Uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo para Defesa Pessoal – “Juazeiro Protege: Mulheres Seguras”, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa tem por finalidade capacitar mulheres quanto ao uso responsável, consciente, proporcional e legal de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), notadamente o spray de pimenta, em situação de legítima defesa, em estrita observância à Lei Federal nº 15.474/2026.

1.2 O curso será regido por este Edital, pela Portaria Conjunta nº 01/2026 – GCM/AMUSP/SESP e pela Lei Federal nº 15.474/2026.

1.3 A participação no curso é gratuitamente ofertada pelo Município, não importando em obrigatoriedade de aquisição do IMPO, nem garantia de fornecimento ou comercialização pelo Poder Público Municipal.

1.4 Serão realizadas diversas turmas, conforme demanda e disponibilidade. A primeira turma será realizada no dia 04 de setembro de 2026, das 13h30min às 17h30min, na Sede da AMUSP, localizada no Centro Administrativo Municipal, à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte/CE.

2. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se e participar do curso mulheres que atendam aos requisitos da Lei Federal nº 15.474/2026 e que sejam residentes no Município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 São requisitos mínimos para participação, nos termos da Lei Federal nº 15.474/2026:

I – Ser mulher, maior de idade;

II – Ser residente no Município de Juazeiro do Norte/CE;

III – Não estar impedida por decisão judicial ou penal de portar ou utilizar instrumentos de defesa pessoal;

IV – Não apresentar impedimento legal ou restrição expressa por autoridade competente que inviabilize o recebimento da capacitação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, exclusivamente por meio de link próprio disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em <https://www.juazeironorte.ce.gov.br>

3.2 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher ficha de inscrição com os seguintes dados: RG, CPF, Endereço completo, Telefone, WhatsApp e E-mail, declarando expressamente atender aos requisitos mínimos de participação e assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

3.3 A constatação de declaração falsa ou inexata ensejará o cancelamento da inscrição e da participação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e penais cabíveis.

4. DA CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO PARA A PRIMEIRA TURMA

4.1 A convocação das mulheres selecionadas para a primeira turma será realizada em ato próprio, a ser divulgado no Diário Oficial do Município no dia 31 de agosto de 2026.

4.2 A primeira turma será composta por 30 (trinta) mulheres, selecionadas pela ordem sequencial de inscrição, desde que satisfeitos todos os requisitos estabelecidos neste Edital e na Lei Federal nº 15.474/2026.

4.3 As demais inscritas que não forem selecionadas para a primeira turma integrarão cadastro de reserva, sendo convocadas para turmas subsequentes conforme ordem de inscrição e disponibilidade de vagas.

5. DO CURSO – ESTRUTURA E CONTEÚDO

5.1 O curso terá carga horária de 4 (quatro) horas-aula, desenvolvidas em formato teórico-prático, conforme conteúdo programático aprovado pela Portaria Conjunta nº 01/2026 – GCM/AMUSP/SESP.

5.2 O conteúdo abrange os seguintes módulos:

- Módulo I – Aspectos Legais e Limites do Uso (1h): Lei Federal nº 15.474/2026; requisitos para aquisição, posse e porte; legítima defesa; uso lícito e ilícito e suas consequências.
- Módulo II – Conhecimento do Equipamento e Segurança (1h): Funcionamento, efeitos, cuidados de armazenamento, transporte e segurança.
- Módulo III – Técnica de Emprego Prático (1h30min): Manuseio, postura, prática com simulacro inócuo e procedimentos após o uso.
- Módulo IV – Prevenção à Violência e Rede de Proteção (30min): Reconhecimento de risco, canais de denúncia e acionamento de serviços de proteção à mulher.

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1 Será exigida frequência integral às atividades do curso.

6.2 A participante que cumprir integralmente a carga horária e obtiver aproveitamento satisfatório fará jus ao Certificado de Capacitação em Uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo para Defesa Pessoal, emitido pela AMUSP, que servirá como comprovação da capacitação recebida nos termos da Lei Federal nº 15.474/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A simples inscrição importa na aceitação plena e irrestrita das regras estabelecidas neste Edital, na Portaria Conjunta nº 01/2026 – GCM/AMUSP/SESP e na Lei Federal nº 15.474/2026.

7.2 O uso do IMPO deverá observar, a qualquer tempo, os princípios da proporcionalidade, da moderação e dos limites da legítima defesa, nos termos da legislação vigente.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Academia Municipal de Segurança Pública – AMUSP.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de setembro de 2026.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

Coordenadora da AMUSP

Portaria nº 0671/2025-PMJN

AVISOS E EDITAIS**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.12.1**

O Senhor Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.08.12.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a locação do imóvel da Empresa INSTITUTO CULTURAL BENEFICENTE JOSÉ MARROCOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.717.376/0001-35, imóvel tipo urbano localizado no Bairro Pio XII, destinado ao funcionamento e desenvolvimento das atividades institucionais e gestão administrativa e patrimonial, por intermédio da Secretaria de Educação pelo valor de R\$ 6.145,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 73.740,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais) pelo período de 12 (doze), com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Homologação, 12 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2026.08.13-0001 referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.08.12.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INSTITUTO CULTURAL BENEFICENTE JOSÉ MARROCOS. Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua 7 de Setembro, Nº 60 - Bairro Pio XII, destinado ao armazenamento, guarda, organização e conservação de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e demais bens patrimoniais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Valores: R\$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 73.740,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e INSTITUTO CULTURAL BENEFICENTE JOSÉ MARROCOS, representada por Dilson Carlos Lima.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2026.08.14.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.08.14.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Palmeirinha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 02 de setembro de 2026, com início às 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2026. Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***Chefe de Gabinete - GAB*
Érica Cristina de Souza*Procuradoria Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretaria Municipal de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretaria Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretaria Municipal de Saúde - SESAU*
José Bendimar de Lima Junior*Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA*
Ana Carolina Evangelista Biró*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR*
Wilson Soares Silva*Secretaria Municipal de Cultura - SECULT*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
Ivan Figueiroa Pontes